LEI Nº 620/GP/97 De, 29 de Setembro de 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSAROS DE PIMENTA BUENO - RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à área localizada no lote 06, quadra 75, setor 07, com área total de 2.675,00m^2, com perímetro de 271,412m^2, com as seguintes confrontações: ao Norte: lote 05, ao Sul: lote 07, 08, 12, ao Este: Setor Industrial, ao Oeste: Rua Padre Feijó, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSAROS DE PIMENTA BUENO, inscrita no CGC. nº 01.592.871/0001-04.

Art. 2º - A referida doação é para a construção da sede e benfeitorias que a entidades assim necessitar construir.

Art. 3º - A entidade não poderá vender, permutar,doar com encargos, dar em garantia ou ainda alienar de qualquer forma o imóvel objeto desta doação.

Art. 4º - Será de responsabilidade da Associação todos os encargos com a escritura e demais regularização que se fizer necessária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 1997

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
PREFEITA MUNICIPAL